

PUBLICADO

Extrema, 29 / 09 / 2021

LEI Nº 4.416

DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro em prol da saúde dos cidadãos Extremenses, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

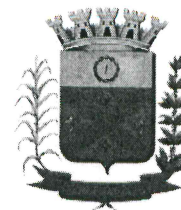
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Cleide de Oliveira Azevedo**, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.638, expedida por SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº ***.***.276.-00, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais), para custear a realização de procedimento médico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Miguel de Ramos**, portador da cédula de identidade nº MG - *.***.542, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº ***.***.026-13, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para custear a realização de tratamentos médicos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Leandro Crespo**, portador da cédula de identidade nº **.***.376-5, expedida por SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº ***.***.258-02, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para custear a aquisição de equipamento médico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Denise de Fátima Silva**, portadora da cédula de identidade nº **.***.715-1, expedida por SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº ***.***.426-80, residente e domiciliada no Município de



Extrema - MG, no valor de R\$ 6.757,40 (seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), para custear aquisição de equipamentos médicos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Amelia Cravol**, portadora da cédula de identidade nº *.***.205-9, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.228-87, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para custear realização de procedimento médico.

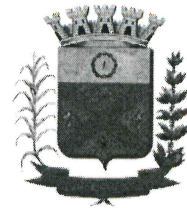
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **João Lucas da Silva Medeiros**, neste ato representado por sua genitora, Sra. **Girleide Maria da Silva Torres**, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.218, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.664-05, residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Ana Maria Pedrassolli de Oliveira**, portadora da cédula de identidade nº **.***.046-5, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.068-04, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Patrícia de Carvalho Oliveira Veroneis**, portadora da cédula de identidade nº MG-**.***.461, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.776-84, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Agson Gonçalves de Oliveira**, portador da cédula de identidade nº **.***.884-7, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.208-21, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 26.664,00 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), para custear parcialmente a realização de tratamento médico.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Eliana Furlan Peres**, portadora da cédula de identidade nº **.***.945-X, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.306-09, residente e domiciliada no Município de Extrema



Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 15.998,68 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), para custear a realização de procedimento médico.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Luzinete Silva Daru**, portadora da cédula de identidade nº **.***.601-9, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **.***.838-23, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Josefa Cordeiro da Silva**, portadora da cédula de identidade nº **.***.399-0, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **.***.708-89, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 20.673,18 (vinte mil, seiscentos e setenta e três reais e dezoito centavos), para custear parcialmente a realização de procedimento médico.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Pedro Flávio Lopes da Silva**, portador da cédula de identidade nº **.***.463-9, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **.***.914-87, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para custear a realização de procedimento médico.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sonia Maria de Oliveira Passos**, portadora da cédula de identidade nº **.***.536-7, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **.***.778-64, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), para custear a realização de tratamento médico.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria Lucilene Mendes da Silva**, portadora da cédula de identidade nº **.***.448-2, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **.***.708-98, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Michel Jesus Gomes dos Santos**, portador da cédula de identidade nº **.***.088, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº **.***.688-36, residente e domiciliado no

Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.381,00 (mil, trezentos e oitenta e um reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Otilia Gomes Ferreira da Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.933, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº **.***.206-25, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 3.719,55 (três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Fernando José de Toledo Filho**, portador da cédula de identidade nº MG - *.***.025, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº **.***.006-91, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Maria de Fátima Soares Granja**, portadora da cédula de identidade nº MG - **.***.625, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº **.***.046-80, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Barbara Gama Farias**, portadora da cédula de identidade nº **.***.717-4, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **.***.496-83, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Isabella Gama Alves de Azevedo**, neste ato representada por sua genitora Barbara Gama Farias, portadora da cédula de identidade nº **.***.717-4, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº **.***.496-83, ambas residentes e domiciliadas no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 4.939,26 (quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marcia Pereira dos Santos**, portadora da cédula de identidade nº **.***.430-1,



expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.346-78, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais) para custear a realização de procedimento médico.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Bruna Carolina Teodoro**, portadora da cédula de identidade nº **.***.580-4, expedida por SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº ***.***.266-98, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para custear a realização de procedimento médico.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Gilberto Garcia**, portador da cédula de identidade nº *.***.839-1, expedida por SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº ***.***.278-96, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Marineide de Farias Silva**, portadora da cédula de identidade nº MG – **.***.415, expedida por SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº ***.***.034-05, residente e domiciliada no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 5.105,00 (cinco mil, cento e cinco reais) para custear a realização de procedimento médico.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Davi Guerreiro Ribeiro**, neste ato representado por seu genitor Lucas Lisboa Ribeiro, portador da cédula de identidade nº MG - **.***.495, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.***.796-25, ambos residentes e domiciliados no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais) para custear a realização de tratamento médico.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Sergio Jose de Toledo**, portador da cédula de identidade nº M – *.***.421, expedida por SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº ***.***.506-06, residente e domiciliado no Município de Extrema - MG, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para custear a realização de tratamento médico.


Art. 28 - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.



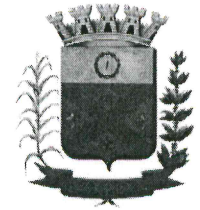
PREFEITURA DE
EXTREMA

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



Art. 29 - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 30 - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 31 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -